



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 119 /2023, DE 07 /12/ 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA/RS
PARA O ANO DE 2024 -----

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Eventos do Município de Dom Pedro de Alcântara/RS para o ano de 2024 com os seguintes eventos:

I. Janeiro:

- a) Janeiro Branco – Promoção da Saúde Mental;
- b) Festa de São Sebastião (Capelinha da Gruta);

II. Fevereiro:

- a) Fevereiro Roxo – Conscientização da Fibromialgia, Endometriose e Alzheimer;
- b) Festa em Honra a Nossa Senhora de Lourdes;
- c) Campeonato Municipal de Sinuca;

III. Março:

- a) Março Azul-Marinho – Prevenção ao Câncer Colorretal;
- b) Dia da Mulher;
- c) Campeonato Municipal de Futebol de Campo;
- d) Festividades de Páscoa;

IV. Abril:

- a) Abril Azul – Conscientização do Autismo;
- b) Festa em Honra a Nossa Senhora das Graças em Hilários;

V. Mai:

- a) Maio Amarelo – Conscientização sobre o Trânsito;
- b) Romaria Diocesana à Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
- c) Festa em Honra a Nossa Senhora de Fátima em Morro dos Leffas;
- d) Festividades do dia das mães.

VI. Junho:

- a) Junho Vermelho – Conscientização da Doação de Sangue;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

- b) Romaria dos Motociclistas à Gruta Nossa Senhora de Lourdes;
- c) Festa em Honra a Santo Antônio em Porto Colônia;
- d) Festa em Honra a São Pedro em Morro das Pedras;
- e) Festividades Juninas;
- f) Cavalgada da fé ao Santuário Nossa Senhora de Lourdes (Gruta);

VII. Julho:

- a) Julho Amarelo – Conscientização das Hepatites;
- b) Trilha da Gruta;
- c) Festividades do Dia do Agricultor e do Colono;

VIII. Agosto:

- a) Agosto Dourado – Conscientização da Amamentação;
- b) Festividades do dia dos pais;
- c) Semana e Dia Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla no âmbito do Município de Dom Pedro de Alcântara;
- d) Campeonato Municipal de Bocha;

IX. Setembro:

- a) Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio;
- b) Festa em Honra ao Sagrado Coração de Jesus na Sede Municipal;
- c) Cavalgada da Fé a Gruta;
- d) Semana Farroupilha;
- e) Semana Municipal de Educação para o trânsito no âmbito do Município de Dom Pedro de Alcântara;
- f) Campeonato Municipal de Futebol Sete;
- g) Baile da Maturidade;

X. Outubro:

- a) Outubro Rosa – Conscientização e Prevenção ao Câncer de Mama;
- b) Semana de Mobilização Municipal para Doação de Sangue;
- c) Semana e o Dia de Incentivo à Castração, a Adoção e do Bem-Estar de Animais;
- d) Pedal da Gruta;
- e) Festa em Honra a Nossa Senhora Aparecida em Porto Colônia;
- f) Festividades da Semana da Criança;
- g) Festa em Honra a São Judas Tadeu em Arroio dos Mengue;



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

XI. Novembro:

- a) Novembro Azul – Conscientização da Promoção da Saúde Masculina e Prevenção do Câncer de Próstata;
- b) Festa da Imigração Alemã;
- c) Comenda do Imigrante Alemão;
- d) Festa em Honra a São José em Morro dos Leffas;
- e) Semana de Mobilização Municipal para Doação de Medula Óssea;

XII. Dezembro:

- a) Dezembro Laranja – Prevenção ao Câncer de Pele;
- b) Festa em Honra a Nossa Senhora do Amparo na Sede Municipal;
- c) Pedal da Gruta no Santuário Nossa Senhora de Lourdes;
- d) Chegada do Papai Noel e Festividades de Natal;
- e) Aniversário do Município;

Art. 2º Eventuais mudanças nas datas dos eventos poderão ser regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a constituição do calendário de eventos para o ano de 2024 no Município de Dom Pedro de Alcântara, especialmente para formalizar e fomentar o turismo local.

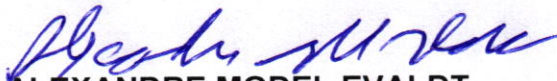
Atualmente, este município não possui um calendário oficial para o próximo ano e o objetivo deste é regulamentar o registro e a divulgação de eventos públicos a serem realizados, além de ter por finalidade reunir todas as comemorações ligadas à cidade e ao cotidiano de seus cidadãos, proporcionando a divulgação de eventos de diversas naturezas culturais, momentos históricos, festas tradicionais, culturais e populares.

Desta forma, a divulgação destas atividades estimula as práticas esportivas e de lazer, atividades de natureza educativa, atividades religiosas e étnicas que se destaquem por seu valor entre outros.

Logo, a criação do Calendário de Eventos para o ano de 2024 possibilita uma ampla promoção do turismo local, visto que com a instituição do Calendário Oficial os cidadãos do município e de outras regiões terão oportunidade de conhecer, apreciar e participar destes eventos, haja visto que muitas datas não são comemoradas e alguns eventos não têm muita participação dos munícipes e de pessoas residentes em outros locais devido à falta de divulgação.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.


ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal